



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE HERVAL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2015**

**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS  
EDITAL Nº 002/2016  
REALIZAÇÃO: OBJETIVA CONCURSOS LTDA**

**ILDO ROBERTO LEMOS SALLABERRY**, Prefeito Municipal de Herval, por meio da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 37 da Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal e emendas, TORNA PÚBLICO o presente Edital para divulgar o que segue:

1. A **PROVA OBJETIVA**, para todos os cargos, será aplicada no dia **14/02/2016 (domingo)**, no **Instituto Estadual de Educação São João Batista**, situado na Av. Osvaldo Aranha, nº 241, Bairro Centro, no Município de Herval, conforme segue:

<b>HORÁRIO</b> <i>(horário de Brasília)</i>	<b>CARGOS</b>
09h	<b>Agente Fiscal Sanitário e Ambiental, Motorista de Veículos Pesados, Recreadora e Servente.</b>
14h	<b>Advogado, Agente Administrativo, Arquiteto, Assistente Social, Enfermeiro, Instrutor de Artes, Profissional do Magistério - Educação Infantil, Profissional do Magistério - Geografia, Profissional do Magistério - Séries Iniciais do Ensino Fundamental, Psicólogo e Veterinário.</b>

1.1. Desde já, ficam todos os candidatos convocados a comparecerem com antecedência de 1 (uma) hora ao local das provas, portando documento de identidade original que bem os identifique e esteja em bom estado de conservação, bem como o comprovante de inscrição no Concurso Público (boleto bancário devidamente quitado) e caneta esferográfica azul ou preta de ponta grossa.

1.2. Serão aceitos como documentos de identidade: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores e pela Polícia Militar; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos Públicos ou Conselhos de Classe que, por Lei Federal, são válidos como documento de identidade, como, por exemplo, as Carteiras do CRA, CREA, OAB, CRC, CRM etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97) e Cédula de Identidade para Estrangeiros. **NÃO SERÁ ACEITA CÓPIA DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE, MESMO QUE AUTENTICADA.** Caso o candidato tenha documento de Identidade aberto, avariado ou com foto desatualizada, deverá portar outro documento (dentre os acima citados).

2. **HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:** O relatório nominal de candidatos com inscrições homologadas consta no Anexo I deste Edital. O Anexo II contém o relatório de inscrições não processadas em razão de pagamento não realizado ou realizado em desconformidade com o item 2.5, Capítulo II, do Edital nº 001/2015.

2.1. A inscrição **1098** teve deferido o pedido de atendimento especial para a realização da Prova Objetiva e a inscrição **240** teve deferido o pedido de prova ampliada e auxílio para o preenchimento do cartão de resposta.

2.2. As inscrições **224, 595 e 726**, embora os candidatos tenham marcado na ficha de inscrição o campo "Pessoas com Deficiência", ficam indeferidas na condição especial para concorrer à vaga especial como Pessoas com Deficiência por não ter sido apresentada a documentação prevista nos itens 4.2 e 4.3, Capítulo IV, do Edital nº 001/2015. Em virtude disso, os candidatos concorrerão somente às vagas gerais.

3. Os candidatos interessados em interpor recursos relativos às inscrições poderão fazê-lo nos dias **26, 27 e 28/01/2016**, em conformidade com o disposto no Capítulo X, do Edital nº 001/2015. Os recursos deverão ser interpostos por meio do *site* [www.objetivas.com.br](http://www.objetivas.com.br), na página referente ao concurso, seguindo as orientações da página.

4. Os Anexos deste Edital estão divulgados no Painel de Publicação da Prefeitura Municipal, bem como, em caráter meramente informativo na Internet, pelos *sites* [www.objetivas.com.br](http://www.objetivas.com.br) e [www.herval.rs.gov.br](http://www.herval.rs.gov.br).

Município de Herval, 25 de janeiro de 2016.

**ILDO ROBERTO LEMOS SALLABERRY,**

Registre-se e publique-se. Prefeito Municipal



*Seriedade e ética:  
Nós acreditamos nesses valores.*